



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0001677-95.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GEPEE
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Inexigibilidade de licitação.

DECISÃO

Trata-se de procedimento de contratação direta da formadora **Dr^a. Renata Ceschin Melfi de Macedo**, que ministrará a disciplina "**Direito Penal e Processual Penal e Impactos das Decisões Judiciais**", com carga horária de 20h/a (vinte horas-aula), a ser realizada nos dias **2, 3 e 4 de agosto de 2022**, na modalidade EaD (Plataforma Google Meet e Moddle), que compõe o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Prestação Jurisdicional: Teoria da Decisão Judicial e Direitos Humanos, oferecido pela Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .
3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1246081), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da formadora **Dr^a. Renata Ceschin Melfi de Macedo**, portadora do CPF nº 859.740.999-15, ao custo de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).
4. Encaminhem-se os autos à **GEPEE**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.
5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.
6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 27/07/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1246160** e o código CRC **1826DD71**.